



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO I AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 58/2018
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
REPINTURA VIÁRIA HORIZONTAL, INCLUINDO CORDÃO MEIO FIO, NO
PERIMETRO URBANO DESTA MUNICÍPIO**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **M.P. MEZZAROBA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, na Rua Piracicaba, nº 502, inscrita no CNPJ sob n.º 10.948.401/0001-21, neste ato representado por seu representante Sr. **MARCO PAULO MEZZAROBA**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 810.340.240-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 8070322782, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA REGÊNCIA

Esse termo aditivo reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 95/2017, Processo Licitatório nº 159/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica alterada a cláusula segunda (do objeto) do Contrato Administrativo datado de 09 de fevereiro de 2018, conforme solicitação em anexo, e Art. 65, §1º da Lei 8.666/93, acrescendo-se a seguinte quantidade no item abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor Total
01	786,80	M2	Repintura de faixas de segurança, quebra-molas, estacionamento para motocicletas, divisão de pista para estacionamento e rotatórias (já existente).	R\$ 0,98	R\$ 771,06
TOTAL ACRESCIDO					R\$ 771,06

CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica alterada também, a cláusula quarta (do pagamento) acrescendo-se ao contrato administrativo o valor de **R\$771,06 (setecentos e setenta e um reais e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo e seus posteriores aditivos permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Frederico Westphalen, 15 de outubro de 2018.

JOSÉ ALBERTO PANOSSO

Prefeito Municipal
Contratante

Testemunhas:

Diane Freo Mazzutti:
CPF: 010.633.990-76

MARCO PAULO MEZZAROBA

Representante Legal
Contratada

Elisandra N. dos Santos:
CPF: 973.655.050-87



**FREDERICO
WESTPHALEN**
Administração 2017-2020
JUNTOS PODEMOS MAIS

Fone: 55 3744-5050 - Fax: 55 3744-3887

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - CEP: 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br